



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Vicentina

Rua Jubelino Mamédio, 912 - Centro

DECRETO Nº 270/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vicentina
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Vicentina

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 6	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.1.500	3.000,00
Cód. red.: 8	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.36.1.500	6.000,00

Sub-Total:	9.000,00
Total Parcial Suplementado:	9.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vicentina
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Vicentina

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 9	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500	9.000,00
--------------	---	----------

Sub-Total:	9.000,00
Total Parcial Reduzido:	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 21 de setembro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal